

AVISO

Alunos e Encarregados de Educação

Provas e Exames Ensino Secundário

De acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho (artigo 4.º Norma transitória), mantêm-se as “medidas excepcionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação de disciplinas, conclusão dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário e acesso ao ensino superior” para o ano letivo 2023/2024, **para os alunos que concluem o 12.º ano.**

1. Em consequência, os exames finais nacionais realizados por alunos internos não são considerados para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário. Para esse efeito, é apenas considerada a avaliação interna (Avaliação Interna Final).
2. Os alunos realizam exames nacionais, apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso no ensino superior e para efeitos de melhoria de classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

De acordo com a Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, que altera a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, **os alunos que frequentam, no presente ano letivo o 11.º ano**, para efeitos de aprovação e classificação final da disciplina, realizam exame final nacional, **em pelo menos uma disciplina bienal** da componente de formação específica, ou na disciplina de Filosofia. **Contudo:**

O aluno do 11.º ano que decida realizar apenas um exame final nacional como interno, terá, no 12.º ano (ano letivo 2024/2025), de realizar obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina, como interno, exames finais nacionais:

a) na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica do curso;

ou

b) na disciplina de Português e na disciplina bienal da componente de formação específica em que não tenha obtido aprovação e a esteja a frequentar como aluno interno;

ou

c) na disciplina de Português e na disciplina de Filosofia, desde que o aluno esteja a frequentar a disciplina como aluno interno e pretenda substituir a trienal prevista em a) ou a bienal prevista em b).

De acordo com o previsto na Norma 01/JNE/2024 publicitada e com o estipulado no Despacho Normativo n.º 4/2024 de 21 de fevereiro, informa-se que a **inscrição** nos exames e nas provas de equivalência à frequência é obrigatória e realiza-se nos seguintes prazos e na plataforma PIEPE <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

Ensino Secundário - 1.ª Fase	
<p>De 26 de fevereiro a 8 de março</p> <p>Alunos internos do 11.º ano que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final dependa da realização final nacional dos CCH;</p> <p>Realização de Exames Finais Nacionais como provas de ingresso ao ensino superior (alunos 11.º e 12.º anos dos CCH e C. Profissionais);</p> <p>Anulem a matrícula a qualquer disciplina até ao final da penúltima semana do 2.º semestre (se anular após 8 de março inscreve-se nos 2 dias úteis seguintes ao da anulação);</p> <p>Obtenção de aprovação de disciplinas do mesmo ou de outro curso desde que matriculados no ano em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso ou complemento do currículo;</p> <p>Estejam matriculados no ensino individual ou doméstico;</p> <p>Fora da escolaridade obrigatória, possuam o 3.º ciclo ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas até ao final da penúltima semana do 2.º semestre (se anular após 8 de março inscreve-se nos 2 dias úteis seguintes ao da anulação);</p> <p>Realização de melhorias de classificação final de disciplinas concluídas em anos letivos anteriores, apenas para acesso ao ensino superior.</p>	<p>Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final</p> <p>Obtenção de aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo – Exames Nacionais, quando existe oferta, ou provas de equivalência a frequência;</p> <p>Frequência do 12.º ano e tenham solicitado mudança de curso até ao 5.º dia útil do 2.º semestre.</p>
Ensino Secundário - 2.ª Fase – 15 a 16 de julho	
<p>Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina.</p> <p>Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames nacionais realizados na 1ª fase, quer para aprovação quer como provas de ingresso.</p> <p>Tenham realizado na 1ª fase outro exame final nacional calendarizado para o mesmo dia e hora</p>	<p>Realização de melhorias de classificação final de disciplinas concluídas no presente ano letivo, que no 12.º ano, apenas, relevam para acesso ao ensino superior.</p>

Oliveira de Azeméis, 26 de fevereiro de 2024

A Diretora: Maria José Cálix